



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.577, DE 9 DE AGOSTO DE 2016** –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

D 555 - 13.02 - 08.244.4002.2375 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física
..... R\$ 20.000,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social

D 569 - 13.02 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 15.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 1192 - 05.01 - 04.122.7007.2536 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 62.000,00

V - Fundo Municipal de Saúde

D 1048 - 12.02 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 30.000,00

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

D 846 - 19.01 - 06.181.8002.2267 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII - Secretaria Municipal de Saúde

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 566.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

D 1263 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....
..... R\$ 22.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 652 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 15.000,00

III - Fundo Municipal de Assistência Social

D 1269 - 13.02 - 08.244.4002.2375 - 33.90.30 - Fonte 95 - Material de Consumo..R\$ 80.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

D 1068 - 12.01 - 10.301.1001.1542 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

D 1088 - 12.01 - 10.301.1001.2508 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos R\$ 27.000,00

VI - Fundo Municipal de Saúde

D 1037 - 12.02 - 10.301.1001.2515 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 41.000,00

VII - Secretaria Municipal de Esportes

D 947 - 11.01 - 27.812.3007.1540 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 035 - 05.01 - 04.122.7007.2237 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha R\$ 50.000,00

IX - Secretaria Municipal de Administração

D 059 - 06.01 - 09.272.4008.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Pensionistas R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X - Creches

D 928 - 09.04 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....
..... R\$ 141.000,00

XI - Merenda Escolar

D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.... R\$ 60.000,00

XII - Merenda Escolar

D 229 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..R\$ 100.000,00

XIII - Fundo Municipal de Saúde


D 1242 - 12.02 - 10.301.1001.2540 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
..... R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.